



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

00043

LEI Nº 553/2005

“DISPÕE DE ALTERAÇÃO DA LEI 523/04 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

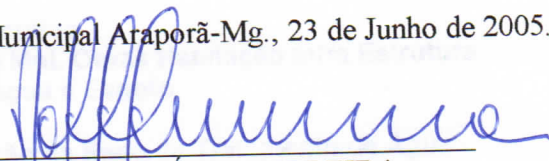
O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam incluídos no bojo da Lei Municipal nº 523/04 de 30 de Junho de 2004, que dispõe das diretrizes orçamentárias para o ano de 2005, os seguintes projetos e atividades:

- I- Manutenção da festa junina (Juninão);
- II- Aquisição de veículo;
- III- Implantação de rede lógica interna na área de educação;
- IV- Desenvolvimento de projetos, elaborados de planos de obras e serviços para modernização;
- V- Manutenção da modernização administração da educação;
- VI- Aquisição de imóveis;
- VII- Reforma e ampliação da quadra esportiva da escola Olintha de Oliveira Vale;
- VIII- Ampliação e reforma da Escola Olintha de Oliveira Vale;
- IX- Manutenção da modernização administrativa da Saúde;
- X- Construção de unidades do PSF;
- XI- Aquisição de gabinete odontológico;
- XII- Implantação de rede lógica por fibra óptica;
- XIII- Implantação e manutenção de escola de formação técnica profissionalizante;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Araporã-Mg., 23 de Junho de 2005.



VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 553 / 05
DATA 23 / 06 / 05


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal